

<b>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO</b>	
Nome do cargo ou função	Coordenador-Geral de Livro e Literatura
Nível do cargo ou função	FCE 1.13
Órgão ou entidade	Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais responsabilidades	<p>Organizar e planejar tarefas do processo de elaboração, implementação e monitoramento do Plano Nacional de Livro e Leitura, PNLL, no âmbito do Ministério da Cultura.</p> <p>Auxiliar a Diretoria na elaboração, implementação e monitoramento dos programas, projetos e ações do Ministério da Cultura que integram o PNLL;</p> <p>Planejar e desenvolver ações e tarefas do processo de implementação de atividades relacionadas à promoção e à difusão do livro e ao incentivo à criação literária nacional, no País e no exterior, em colaboração com as instituições que tenham essa finalidade;</p> <p>Auxiliar a Diretoria no desenvolvimento de ações e tarefas do processo de implementação de planos estaduais, distrital e municipais de livro e leitura, subsidiando tecnicamente sua formulação e implementação em articulação com os órgãos responsáveis pela coordenação da implementação e do monitoramento do Plano Nacional de Cultura e do Sistema Nacional de Cultura;</p> <p>Avaliar e subsidiar a Diretoria na formulação de políticas, programas, projetos e ações que promovam acesso, difusão, produção e fruição do livro e da leitura;</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do cargo envolverá a coordenação das equipes:</p> <p>I – Coordenação de Economia do Livro; II – Coordenação de Literatura;</p> <p>II - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).</p>
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
CrITÉrios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada;

	<p>Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p> <p>Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .</p>
Critérios específicos	<p>Atender, no mínimo, um dos critérios:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>Formação acadêmica na área de ciências humanas.</p> <p>É desejável experiência profissional na área de políticas culturais, de livro, leitura, literatura ou bibliotecas.</p>
Competências Desejáveis	<p>Ser capaz de subsidiar tecnicamente a Diretoria na elaboração de políticas culturais na área de livro e literatura propondo melhorias e ajustes conforme as necessidades do setor;</p> <p>Ser capaz de auxiliar a Diretoria no gerenciamento de políticas e programas relacionados ao livro e a leitura estratégicos para a Secretaria de Formação, Livro e Leitura, incluindo a avaliação de resultados e readequação de ações, quando necessário;</p> <p>Assessorar a Diretoria na articulação institucional interministerial, principalmente junto ao Ministério da Educação, visando a elaboração e implementação do Plano Nacional de Livro e Leitura;</p> <p>Assessorar a Diretoria na articulação institucional interministerial, com os órgãos que atuam junto à promoção do livro e da literatura, tais como o Ministério</p>

	<p>das Relações Exteriores, Ministério das Comunicações, Ciência e Tecnologia, entre outros;</p> <p>Auxiliar a Diretoria na articulação dos setores de livro e literatura, principalmente junto às suas entidades representativas, visando a elaboração e implementação do Plano Nacional de Livro e Leitura;</p> <p>Possuir visão sistêmica, capacidade de compartilhamento de informações e conhecimentos, liderança de equipes e gestão de pessoas.</p>
Outros Requisitos Desejáveis	<p>Disponibilidade para viagens e participação em eventos fora do horário regular de expediente, conforme demanda;</p> <p>Compromisso com os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.</p>